



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 038/2015

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – 0147 – Material de Consumo

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 110.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0149 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 48.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação de R\$ 158.400,00 apurado na fonte 496 no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal